



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC



**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 028/2016,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA PEDRO JOEL
MUNIZ-EPP, TENDO COMO OBJETO A UTILIZAÇÃO
DE ÁREA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS
DE RESTAURANTE LOCALIZADA NO CENTRO DE
CIÊNCIAS AGRÁRIAS.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49 de ora em diante denominada CONCEDENTE e a empresa **PEDRO JOEL MUNIZ - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.248.026/0001-89, estabelecida à Rua José Olímpio da Silva, nº 1069, bairro Tapera, Florianópolis/SC, CEP 88.049-500, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada neste ato pelo Sr. Pedro Joel Muniz, CPF nº 501.697.509-49, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº **23080.030645/2015-14, Edital de Concorrência nº 006/2015**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetos o reajuste do valor da concessão e a prorrogação da vigência do contrato em referência a partir de **28 de março de 2019 a 13 de julho de 2019**, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Pelo que estabelece a cláusula quarta do contrato em referência, fica reajustado o valor mensal da concessão a partir de 28 de março de 2019 devido à variação no índice do IGP-M no período de março de 2017 a fevereiro de 2019, que correspondeu ao percentual de 7,15944%, passando o valor mensal de R\$ 31.967,28 para **R\$34.255,96 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Fica a contratada obrigada a, igualmente, prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, prevista na cláusula sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DÉBITOS ANTERIORES

A renovação de vigência deste Termo de Concessão de Uso não se convola em renúncia ou perdão, pela concedente, quanto a quaisquer débitos oriundos da presente relação contratual que não tenham sido quitados, até o momento, pela CONCESSIONÁRIA bem como de valores hoje porventura incertos, ilíquidos e inexigíveis, mas que venham a se tornar exigíveis no futuro e estejam vinculados a esta relação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

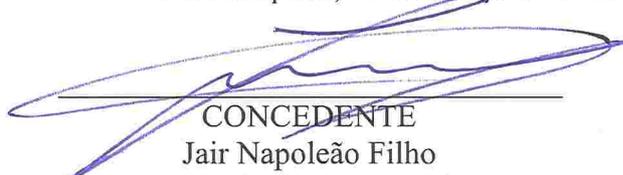
O Termo de Concessão de Uso poderá ser rescindido unilateralmente pela CONCEDENTE a qualquer tempo em decorrência de homologação do resultado de um novo certame licitatório que será publicado em caráter de urgência, ficando isenta a CONCEDENTE de indenizar a CONCESSIONÁRIA, pelo que assume a CONCESSIONÁRIA com todos os custos e riscos que porventura arque nesse sentido, assim compreendida toda e qualquer perda ou prejuízo calculados desde a execução do Termo de Concessão de Uso primitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

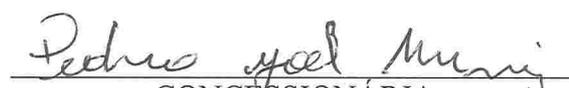
Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 26 de março de 2019.



CONCEDENTE
Jair Napoleão Filho
CPF N° 342.374.379-49



CONCESSIONÁRIA
Pedro Joel Muniz
CPF n° 501.697.509-49

TESTEMUNHAS:



Nome: Guilherme Fortkamp da Silveira
CPF: 047.938.339-18



Nome: Joice Helena Mantovani
CPF: 068.710.058-59
Joice Helena Mantovani
Siape 3040895
CCT/DPC/PROAD